

DECISÃO COREN/PR Nº 45/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação do salário-base do cargo de Enfermeiro Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 35/2017;

CONSIDERANDO a defasagem salarial do Enfermeiros Fiscais contratados pelo Coren/PR a partir do ano de 2012;

CONSIDERANDO o valor do salário-base praticados em outros Conselhos Regionais de Enfermagem, como o Coren/BA, Coren/RS, Coren/MG e Coren/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar novo padrão de vencimento para o cargo de Enfermeiro Fiscal do Coren/PR;

DECIDE

Art. 1º - Fixar o salário-base do cargo de Enfermeiro Fiscal do Coren/PR em R\$ 4.233,70 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Art. 2º - Aplicar o referido valor para os Enfermeiros Fiscais do Coren/PR: Agnes Carolina Ribeiro Pinto, Carla Bavelloni Pereira, Deliziê Martins, Edilvana Stahlschmidt, Sabrina Renata Zanardi e Soriane Loures, empregados estes contratados a partir de 2012.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 02 de maio de 2017.


Simone Aparecida Peruzzo
Presidente


Vera Rita da Maia
Secretária